

em campo de blau (azul), um morro com capoeira em sinople (verde), o tradicional "morro do Capizal", onde houve grande cultura dessa rubiácea, com trabalho de escravos; uma faixa ondulada de marfim, carregada de duas canoas transportando café, alusão a êne / transporte pelo rio São Benigno a Iguaçu, até então único escoadouro das riquezas de toda a região.

III - No segundo, em campo de ouro, representando a prosperidade, uma estada de touro, símbolo do desenvolvimento econômico do lugar.

IV - Os alicerces, à direita, fêlhas de banana e à esquerda, minista, ramo de arroz, principais produções do município.

V - Tábua de prata com os dígitos em goles (vermelho) "miracatu", e as datas "1872", quando da elevação a distrito do município de Iguaçu e "1944", na denominação de "miracatu".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miracatu, 22 de novembro de 1968
Wilson Coffani
Prefeito Municipal

Lei Nº 300 de 22 de novembro de 1968

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Miracatu para o exercício de 1969

Wilson Coffani, Prefeito municipal de Miracatu:
Faço saber que a Câmara Municipal de Miracatu decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município para o exercício de 1969, discriminado pelos anexos integrantes e demonstrativos desta lei, seja a Receita em R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil e noventa e três reais), e fixa a despesa em R\$ 453.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil e noventa e três reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições normativas e Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta lei e de acordos e contratos regularmente celebrados por fontes
novas,
municipal.

em a presente

| | n.º 1 | n.º 2 |
|---------------------------------|------------------|------------|
| 1 - <u>Receitas Correntes</u> | | |
| 1.1 - receitas tributárias | 38.000,00 | |
| 1.2 - receita patrimonial | 2.050,00 | |
| 1.3 - receita industrial | 25.650,00 | |
| 1.4 - Transferências correntes | 291.000,00 | |
| 1.5 - Transferências de capital | 115.500,00 | |
| 1.6 - Receitas diversas | <u>20.000,00</u> | 493.000,00 |

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta lei, e das notas explicativas a serem baixadas por decreto Executivo, e de conformidade com o regime de desdobramento, por funções do governo:

| | | |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 0 - Governo e Administração Geral | | |
| 0 - Poder Legislativo | 16.500,00 | |
| 2 - Poder Executivo | 30.100,00 | |
| 3 - Diversos | <u>5.200,00</u> | 51.800,00 |
| 1 - Administração Financeira | | 67.004,91 |
| 4 - Viação, Transporte e Comunicações | | 159.837,09 |
| 6 - Educação e Cultura | | 99.100,00 |
| 7 - Saúde | | 16.000,00 |
| 8 - Bem-Estar Social | | 27.498,00 |
| 9 - Serviços Urbanos | | <u>71.700,06</u> |
| | | <u>493.000,00</u> |

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, e observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender a inafiançada de caixa.

§ único - Ainda de acordo com a norma Lei Federal, fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, autorização para abertura de créditos suplementares destinados a conexão ou reedificação de itens suplementares, até o limite de valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de total de cada verba suplementada.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Micaelândia

Wilson Capfani

Prefeito Municipal